

PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;

2. Juntem-se as fotos e relatório da visita;

3. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;

4. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Capanema/PA, 13 de outubro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 012/2010-MP/PJCAP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190317

PORTARIA Nº 012/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora América Leão Conduru, localizada na Rua Antônio Jerônimo, s/nº, bairro Inussum, nesta cidade de Capanema, no dia 18 de outubro de 2010, fora constatado que todo o prédio do estabelecimento de ensino está em condições precárias, inclusive havendo áreas e salas abandonadas, em desuso, com pisos, paredes, forros danificados, fiações elétricas que comprometem a segurança das pessoas, oferecendo risco de incêndios, havendo falta de computadores, ventiladores, bebedouros, quadros, cadeiras para professores, a água servida aos alunos é contaminada, muro baixo, parcialmente construído, falta professor de matemática para a turma da noite, de professor de religião para todas as turmas, de professor de filosofia para duas turmas da noite, faltam sabão e papel higiênico nos banheiros, a existência de equipamentos de informática não instalados, ausência de porteiro, ausência de merendeira à noite, quadra esportiva danificada sem iluminação, terreno com matagal, falta de materiais esportivos, esgoto aberto, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 012/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;

2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;

3. Requisite-se informações do Diretor da URE;

4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o Ministério Público do estado do Pará;

5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Capanema/PA, 19 de outubro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190318

PORTARIA: 3189/2010-SG

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 20/12/2010 a 21/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190321

PORTARIA: 3194/2010-SG

Objetivo: DESEMPENHAREM ATRIBUIÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999175/JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/11/2010 a 19/11/2010

999178/NELDSO DE OLIVEIRA BASTOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/11/2010 a 19/11/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190322

PORTARIA: 3195/2010-SG

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999601/CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/11/2010 a 19/11/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIA Nº 013/2010-MP/PJCAP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190323

PORTARIA Nº 013/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de Justiça de Capanema, realizada na Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Mirtes Sidrim Pessoa, localizada na Av. Barão de Capanema, nº 367, bairro Nazaré, nesta cidade de Capanema, no dia 20 de outubro de 2010, fora constatado que todo o prédio do estabelecimento de ensino está em condições precárias, elétricos, inclusive com falta de professor de inglês para três turmas, de serventes e agentes administrativos, de falta de mobiliário básico, ausência de desinfecção de água servida aos alunos, biblioteca sucateada, equipamentos de informática e computadores não instalados, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 013/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr.

Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;

2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;

3. Requisite-se informações do diretor da URE;

4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o Ministério Público do estado do Pará;

5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Capanema/PA, 20 de outubro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 025/2010-MP/PJCAP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190325

PORTARIA Nº 025/2010-MP/PJCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mestre Lucindo (Caíque), localizada na Tv. Santa Cruz, bairro Campinho, nesta cidade de Capanema, no dia 27 de outubro de 2010, fora constatado que a mesma funciona em imóvel precário, o qual necessita de reforma, com reduzida ventilação, com calor insuportável, havendo ausência de salas refrigeradas, faltando mobiliário adequado, com quadra com problema na cobertura e sem iluminação, com banheiros precários sem material de higiene, com falta de vigia, servente, professor de matemática, sendo o principal problema da escola o vandalismo pela falta de segurança; dentre outros problemas ocasionados pela falta de estrutura do local e o desconforto pelo calor, sendo a água não tratada servida aos alunos;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 025/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;

2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;

3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;

4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o Ministério Público do estado do Pará;

5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Capanema/PA, 27 de outubro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça